Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



Of. Exp. Câm. N.º 156/2011

Erechim, 02 de Agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 03/08/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 15/08/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 143/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Moradores do KM 10 – Povoado Argenta, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na reforma dos banheiros e da cozinha do salão comunitário.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



PROJETO DE LEI N.º 143/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Moradores do KM 10 – Povoado Argenta, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na reforma dos banheiros e da cozinha do salão comunitário.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação dos Moradores do KM 10 – Povoado Argenta, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na reforma dos banheiros e da cozinha do salão comunitário.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito, 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio, 0412200022.003 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 4.º A Associação dos Moradores do KM 10 – Povoado Argenta deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa autorizar o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, à Associação dos Moradores do KM 10 – Povoado Argenta, objetivando auxiliá-la na reforma dos banheiros e da cozinha do salão comunitário.

A Associação dos Moradores do KM 10 – Povoado Argenta fica às margens da RS 477, distante 10 Km do centro da cidade de Erechim, por esta facilidade de acesso é muito visitada durante a realização de festas e encontros promovidos pela comunidade.

A Associação possui um salão comunitário que foi ampliado, inclusive com auxílio do Município de Erechim, sendo que já está com as fundações, alvenarias, estrutura de concreto e cobertura executadas. No entanto, os banheiros que estão sendo usados, atualmente, são antigos e sem condições adequadas, da mesma forma, a cozinha precisa ser adaptada às exigências da Vigilância Sanitária. Por isso, esta obra foi definida pela comunidade como prioridade no Orçamento Participativo de 2010 a ser investido em 2011.

Com essa adequação a comunidade continuará realizando eventos culturais, festivos e esportivos. O espaço é, e continuará sendo, disponibilizado a todos, sem distinção de qualquer natureza. Além das reformas expostas, será adquirido um freezer para melhorar a qualidade dos alimentos e das bebidas em dias de eventos, pois o existente consome muita energia e não dá conta das reais necessidades.

Outrossim, na comunidade não há sistema de telefonia convencional e pela topografia do local não é possível captar sinal de celular, sendo que se faz necessário um celular coletivo na localidade. Para tanto, a comunidade adquirirá uma antena, a ser instalada junto a sede da Associação, assim disponibilizará comunicação para todos.

Além disso, é comum aos domingos e dias de jogos de futebol a comunidade se reunir para assistir aos jogos. Atualmente, por não terem um televisor, cada domingo alguém traz o seu de casa, o que ocasiona muitos transtornos. Por isso, a comunidade solicitou que fosse auxiliada na aquisição desse aparelho.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão utilizados na aquisição de materiais

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



construção, na aquisição de um televisor, de um freezer e de um celular, bem como no pagamento de mão-de-obra, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à Associação prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal